



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (31) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 860/00

Autoriza doação de área de terreno do patrimônio municipal ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Francisco.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Francisco área de terreno com 350,10m², avaliada em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) localizada na quadra 10 do Bairro São Francisco, contendo 27,00m de frente para a Rua São João; 16,69m de frente para a Rua Santa Maria; 19,68m na lateral esquerda e 15m de fundos em confrontação com terreno do patrimônio municipal.

Art. 2º . O imóvel objeto da doação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á, exclusivamente, à construção da sede do donatário e será desmembrado de uma área de terreno do patrimônio municipal, destinada a uso institucional contendo 2.769,00m² e representada pela quadra 10 do Bairro São Francisco, delimitada pelas Ruas São João, São Benedito e Santa Maria.

Art. 3º . A área de terreno objeto da doação será revertida ao patrimônio municipal caso o donatário, não proceda, no prazo de dois anos, à execução total das obras de sua sede.

Art. 4º . Correrão por conta do donatário todas as despesas de escritura e registro imobiliário do imóvel objeto da doação de que trata a presente lei.

Itatiaiuçu, 05 de junho de 2000.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal